

Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”)

Unilabs

A **Unilabs** tem vindo a implementar procedimentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas à escala global, matéria à qual dedica especiais recursos e atenção.

Em 09.12.2021, com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anti-Corrupção (“**MENAC**”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas passou a ter um enquadramento legal específico no ordenamento jurídico português.

O presente documento contém (i) o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“**PPR**”), o qual, em conjunto com (ii) o Código de Conduta, (iii) o programa de formação, e (iv) o canal de denúncias integram o **Programa de Cumprimento Normativo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas**.

O PPR deve abranger toda a organização e atividade da entidade, incluindo as áreas de administração, direção, áreas operacionais e de suporte, sendo de cumprimento obrigatório.

O PPR constitui um instrumento dinâmico, sujeito a revisões a cada três anos ou sempre que se revele necessário.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

Entidades abrangidas

CDA - Centro Diagnostico do Algarve, Lda.

NIPC: 513607986

Sede: Sítio da Cruz da Bota, Lote 27, Alvor 8500-322 Alvor

Capital social: € 100.000,00

CGC Centro de Genética Clínica e Patalogia, S.A

NIPC: 501410961

Sede: Rua do Campo Alegre, Nº 231, 5º - Sala 7 4150-178 Porto

Capital social: € 500.000,00

Dr. Campos Costa - Consultório de Tomografia Computorizada S.A

NIPC: 502082429

Sede: Rua do Campo Alegre, Nº 231, 5º - Sala 7 4150-178 Porto

Capital social: € 50.000,00

Labgarb - Análises Clínicas, Lda.

NIPC: 501271643

Sede: Estrada de Alvor, Lote 27 8500-322 Portimão

Capital social: € 50.000,00

	LAP – Laboratório de Anatomia Patológica, Lda. NIPC: 504320610 Sede: Rua do Campo Alegre, Nº 231, 5º - Sala 7 4150-178 Porto Capital social: € 5.000,00 Medicina Laboratorial - Doutor Carlos da Silva Torres S.A. NIPC: 500753296 Sede: Rua do Campo Alegre, Nº 231, 5º - Sala 7 4150-178 Porto Capital social: € 220.000,00 SMIC – Serviço Médico de Imagem Computorizada, S.A. NIPC: 501574140 Sede: Rua do Campo Alegre, Nº 231, 5º - Sala 7 4150-178 Porto Capital social: € 540.000,00
Atividade	Análises clínicas, prestação de serviços de diagnóstico. A Unilabs Portugal emprega cerca de 2.300,00 trabalhadores e apresenta uma faturação de cerca de € 271.000.000,00. O Serviço Nacional de Saúde é um dos principais clientes da Unilabs Portugal, representando 45% da faturação anual do grupo.
Estrutura	A Unilabs Portugal tem como Diretora-Geral Maria do Carmo Tavares. A organização interna da Unilabs é composta pelos seguintes Departamentos, cada um deles encabeçado por um responsável: Médico, Comercial, Experiência do Cliente, Financeiro, Recursos Humanos, Operações, Tecnologia e Inovação, Marketing e Legal e Compliance.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

	Em cada um daqueles departamentos tem ainda Diretores e Responsáveis designados por subáreas criadas de acordo com o que as necessidades de cada departamento (por exemplo, o departamento de Experiência do Cliente está dividido em várias regiões geográficas, cada uma com um diretor responsável; o departamento Médico está dividido em diferentes ramos da medicina; e o departamento Comercial tem áreas diferentes consoante se trate ou não de um cliente <i>corporate/business-to-business</i>).
Identificação dos riscos	Para efeitos do RGPC e, consequentemente, do presente PPR, são tidos em consideração riscos relacionados com crimes de corrupção e infrações conexas, designadamente os seguintes: (i) crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (conforme previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008); (ii) crimes de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (conforme previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007); (iii) crimes de branqueamento (conforme previstos no artigo 368.º-A do Código Penal); (iv) crimes de prevaricação (conforme previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87); (v) crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (conforme previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007); (vi) crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (conforme previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87); (vii) crimes de participação económica em negócio (conforme previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87); (viii) crimes de concussão (conforme previstos no artigo 379.º do Código Penal); (ix) crimes de abuso de poder (conforme previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87); (x) crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (conforme previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

Relativamente aos "Riscos e situações de exposição a atos de corrupção e infrações conexas" identificados abaixo de 1 ("Envolvimento com entidades públicas") a 11 ("Transações"), os departamentos internos da Unilabs estão potencialmente expostos às seguintes categorias de risco:

Áreas expostas ao risco

Departamentos expostos ao risco	Relação com entidades públicas	Clientes e Fornecedores	Terceiros	Desenvolvimento de negócio, Ofertas e Hospitalidades	Joint-Ventures	Sanções	Identidade e onboarding de parceiros de negócios	Geografia	Procedimentos e Controlos de Prevenção do Branqueamento de Capitais	Identidade e onboarding de clientes	Transações
Médico	☒	☒		☒							
Operações	☒	☒	☒					☒			☒
Comercial	☒	☒	☒	☒		☒	☒	☒		☒	☒
Experiência do cliente	☒	☒	☒	☒		☒	☒			☒	
Financeiro	☒	☒			☒	☒		☒			☒
Recursos humanos			☒								
Tecnologia e inovação											
Marketing				☒							

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

	Legal e Compliance			☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Classificação dos riscos	Os riscos são classificados em função da seguinte escala: - Probabilidade de ocorrência (0-5); e - Impacto previsível (0-5). A probabilidade de ocorrência é avaliada de acordo com a natureza da entidade, tomando em consideração o grau de exposição inerente às suas características, assim como às características do setor e à localização geográfica das suas atividades. Este vetor reflete ainda as variações de frequência no seio da entidade face ao seu histórico recente, assim como a evolução das suas atividades, traduzindo-se nos seguintes níveis: (i) Raro (1); (ii) Improvável (2); (iii) Possível (3); (iv) Provável (4); (v) Quase certo (5). O impacto previsível toma em consideração a realidade empírica de responsabilização de entidades relativamente às infrações potencialmente subjacentes a cada risco identificado, contemplando as sanções que lhes estão diretamente associadas, incluindo danos reputacionais junto dos acionistas e da comunidade na qual se insere a entidade. De acordo com estes critérios, a graduação deste vetor resulta nos seguintes escalões: (i) Insignificante (1); (ii) Baixo (2);											

- (iii) Moderado (3);
- (iv) Alto (4);
- (v) Severo (5).

A análise destes vetores é realizada de acordo com uma **metodologia** que combina várias vertentes, incluindo a recolha e análise de documentação relevante, a realização de entrevistas, o preenchimento de um questionário, a análise da perceção de cada entidade relativamente a cada um dos riscos pré-identificados e reuniões de análise entre colaboradores-chave da entidade e consultores externos.

Com base nas **pontuações** atribuídas a cada um dos referidos vetores, as categorias de riscos pré-identificados são globalmente classificadas, de forma conjugada – isto é, através do somatório dos resultados obtidos em cada um dos referidos vetores –, do seguinte modo:

- (i) **Risco reduzido** (2-4 na pontuação global);
- (ii) **Risco moderado** (5-7 na pontuação global);
- (iii) **Risco elevado** (8-10 na pontuação global).

Riscos e situações de exposição a atos de corrupção e infrações conexas

A avaliação de risco subjacente ao presente PPR assenta na análise da **natureza das entidades** abrangidas, face às **atividades** que desenvolvem, bem como nos riscos inerentes aos **setores** em que operam e às **áreas geográficas** em que estão presentes.

Para além do que foi apurado em termos da realidade concreta da Unilabs, o exercício assenta em **situações hipotéticas**, consideradas de maior exposição no contexto em que se movem entidades de natureza semelhante, nos sectores e jurisdições em causa, nos termos da metodologia acima identificada.

1 – Relação com entidades públicas

Identificação

- Participação em concursos públicos;
- Licenças, autorizações e aprovações;
- Subsídios e assistência financeira;

		• Outros compromissos com entidades públicas.
	Análise	A entidade apresenta elevados níveis de interação com entidades públicas, com um envolvimento particularmente elevado na participação em concursos públicos, na receção de subsídios e assistência financeira, na obtenção de licenças e autorizações (incluindo a utilização de intermediários) e na sujeição a inspeções. • A Unilabs Portugal participa em concursos públicos com regularidade (mais de 10 nos anos de 2020 e de 2021). A Unilabs recorre a intermediários (por exemplo, consultores e assessores) para apoiar a realização de concursos públicos, mas não contacta com os organizadores de concursos públicos. • A Unilabs Portugal solicitou ou obteve mais de 10 licenças e autorizações por ano, nos últimos três anos. Além disso, subcontrata a gestão de algumas licenças e autorizações a terceiros (por exemplo, a Ambipombal). Estes dois fatores aumentam o risco. • A Unilabs Portugal é beneficiária de subsídios e apoios financeiros do Estado (4 a 10 por ano). No que diz respeito aos subsídios, foi apurado que a maioria dos contactos são elaborados através de consultores externos, o que também aumenta o risco. • Relativamente a outros compromissos com o entidades e autoridades públicas, a Unilabs Portugal participa em atividades para desenvolvimento de relações (até 3 por ano), em projetos conjuntos (até 3 por ano) e em lobbies e fóruns públicos. No que diz respeito a impostos e alfândegas, a Unilabs Portugal interage com as autoridades relevantes no exercício das atividades operacionais.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

		A Unilabs Portugal não dispõe de informação sobre colaboradores que sejam funcionários públicos ou que tenham familiares em primeiro grau em tal função.
	Classificação	Alto
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	4 – Provável
	Impacto previsível (1-5)	4 - Alto
	Medidas Preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis: • Código de Conduta em matéria da prevenção da corrupção e Infrações conexas (Portugal), com condutas proibidas específicas a considerar na interação com funcionários públicos, e a previsão de sanções disciplinares e penais aplicáveis em caso de incumprimento. • Política Anti-Corrupção, que proíbe condutas que possam constituir práticas de corrupção, com especial atenção às interações com funcionários públicos. Contém também uma lista de condutas proibidas. • Regras específicas para a oferta e recebimento de presentes, donativos e patrocínios, prevendo que estes só devem ocorrer em contextos apropriados, e com o envolvimento do departamento de Legal e de Compliance sempre que esteja envolvido um funcionário público. • Proibição de pagamentos de facilitação. • Política Anti-Fraude, que menciona o risco de omissão de informação essencial, por exemplo no âmbito de um concurso público, e prevê a manutenção de registos completos e rigorosos como medida preventiva fundamental nesta matéria. • Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor-Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

		potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, de relatórios de auditoria ou de outros meios). Neste âmbito, está também prevista a análise detalhada do problema, o apuramento de responsabilidades e as subsequentes medidas a adotar. • Política de Conflito de Interesses, na qual se prevê a necessidade de atualização de informação junto do Departamento de Recursos Humanos, sempre que a alteração de informação possa implicar uma mudança de circunstâncias suscetível de gerar ou afetar situações de conflito de interesses reais ou potenciais. São exemplificadas práticas e circunstâncias específicas que podem constituir situações de conflito de interesses. • Existência de um formulário para reporte de conflitos de interesses a preencher em caso de situações suscetíveis de constituir um conflito de interesses. • Exigência de os administradores apresentarem anualmente uma declaração nos termos da qual declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, cumprem as regras previstas na Política de Conflito de Interesses. • Canal de denúncia Speak Up. • Formação sobre as políticas e procedimentos internos implementados no âmbito da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.
2 – Clientes e fornecedores	Identificação	• Interação com clientes; • Interação com fornecedores.
	Análise	No que diz respeito a clientes, a Unilabs Portugal apresenta uma elevada percentagem de entidades públicas como clientes (mais de 60% dos clientes da Unilabs Portugal são entidades públicas). A Unilabs

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		Portugal tem grandes clientes que representam 10% ou mais do seu volume de negócios anual (como o Serviço Nacional de Saúde, que representa 45% deste volume de negócios e outros hospitais, que representam 20% do referido volume de negócios). No que diz respeito a fornecedores, os dados demonstram que apenas 3 dos fornecedores da Unilabs são entidades públicas. As compras a fornecedores que sejam entidades públicas são tratadas diretamente pela Unilabs, sem assistência de terceiros, o que reduz o risco em causa. A Unilabs Portugal recorre a um grande fornecedor (Siemens), que representa cerca de 12,9% das suas despesas anuais com aquisições. Esta concentração aumenta o risco em causa. Em suma, o risco é maior nas interações com os clientes e menor nas interações com os fornecedores.
	Classificação	Médio
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	3 - Possível
	Impacto previsível (1-5)	4 - Alto
	Medidas preventivas e corretivas de carácter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis: • Código de Conduta em matéria da prevenção da corrupção e infrações conexas (Portugal), com condutas proibidas específicas a considerar na interação com clientes e fornecedores e a previsão de sanções disciplinares e criminais aplicáveis em caso de incumprimento. • Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores, que prevê que a Unilabs apenas contrata com terceiros que partilhem o compromisso com os princípios de Compliance e os seus valores, podendo o incumprimento resultar na cessação da relação contratual. • Previsão no Código de Conduta para Parceiros e Fornecedores da possibilidade de realização de auditorias, análises e inspeções por parte da Unilabs para garantir o cumprimento do referido

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		Código de Conduta e avaliar potenciais violações. Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e as subsequentes medidas a adotar. • Política Anti-Corrupção, que proíbe condutas que possam constituir práticas de corrupção, com especial atenção às interações com funcionários públicos. Contém uma lista de condutas proibidas. • Regras específicas para a oferta e recebimento de presentes, donativos e patrocínios, prevendo que estes só devem ocorrer em contextos apropriados, e com o envolvimento do departamento de Legal e de Compliance sempre que esteja envolvido um funcionário público. • Proibição de pagamentos de facilitação. • Política Anti-Fraude, que salienta a importância de manter registos completos e precisos, de forma a evitar qualquer situação fraudulenta baseada em documentação errada ou falsa. • Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, de relatórios de auditoria ou de outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar. • Política de Concorrência, que destaca alguns exemplos de práticas anti-concorrenciais nas interações com fornecedores e clientes, prevendo um tratamento equitativo entre clientes e fornecedores da Unilabs. • Política de Conflito de Interesses, na qual se prevê a necessidade de atualização de informação junto do Departamento de Recursos Humanos, sempre que a alteração de informação possa implicar uma alteração de circunstâncias suscetíveis de gerar ou afetar situações de conflito de interesses reais
--	--	---

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

		ou potenciais. São exemplificadas práticas e circunstâncias específicas que podem constituir situações de conflito de interesses. - Existência de um formulário para reporte de conflitos de interesses a preencher em caso de situações suscetíveis de constituir um conflito de interesses. - Exigência de os administradores apresentarem anualmente uma declaração nos termos da qual declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, cumprem as regras previstas na Política de Conflito de Interesses. - Canal de denúncia Speak Up. - Formação sobre as políticas e procedimentos internos implementados no âmbito da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.
3 – Terceiros	Identificação	Utilização de intermediários e representantes na execução da atividade e da contratação.
	Análise	A Unilabs Portugal recorre anualmente a mais de 10 entidades terceiras, sendo a maioria consultores e prestadores de serviços (como médicos e técnicos). Nenhum desses terceiros são entidades públicas, nem lidam com entidades públicas quando prestam serviços em nome da Unilabs, o que reduz o risco em causa. A Unilabs também não se envolve com terceiros que lhe tenham sido indicados por entidades públicas, ou com os quais o envolvimento tenha sido criado através do envolvimento ou apoio de entidades públicas. Estes fatores reduzem o risco.
	Classificação	Médio
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	3 - Possível

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

	Impacto previsível (1-5)	4 - Alto
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis: • Código de Conduta em matéria da prevenção da corrupção e Infrações conexas (Portugal), com condutas proibidas específicas a considerar na interação com terceiros e a previsão de sanções disciplinares e criminais aplicáveis em caso de incumprimento. • Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores, que prevê que a Unilabs apenas contrata com terceiros que partilhem o compromisso com os princípios de Compliance e os seus valores, podendo o incumprimento resultar na cessação da relação contratual. • Regras específicas para a oferta e recebimento de presentes, donativos e patrocínios, prevendo que estes só devem ocorrer em contextos apropriados. • Proibição de pagamentos de facilitação. • Política Anti-Fraude, que destaca a importância de manter registos completos e rigorosos, de forma a evitar qualquer situação fraudulenta baseada em documentação errada ou falsa. • Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, de relatórios de auditoria ou de outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar. • Política de Conflito de Interesses, na qual se prevê a necessidade de atualização de informação junto do Departamento de Recursos Humanos, sempre que a alteração de informação possa implicar uma alteração de circunstâncias suscetíveis de gerar ou afetar situações de conflito de interesses reais

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

		ou potenciais. São exemplificadas práticas e circunstâncias específicas que podem constituir situações de conflito de interesses. • Existência de um formulário para reporte de conflitos de interesses a preencher em caso de situações suscetíveis de constituir um conflito de interesses. • Exigência de os administradores apresentarem anualmente uma declaração nos termos da qual declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, cumprem as regras previstas na Política de Conflito de Interesses. • Canal de denúncia Speak Up. • Formação sobre as políticas e procedimentos internos implementados no âmbito da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.
4 – Desenvolvimento de negócios, presentes e hospitalidades	Identificação	• Oferta e recebimento de presentes e hospitalidade, patrocínios e donativos.
	Análise	O desenvolvimento de negócio pela Unilabs é feito de forma razoável, com riscos de nível baixo a médio, incluindo a oferta e receção de presentes (modestos) e hospitalidade, e a concessão de patrocínios e donativos. Presentes, entretenimento, hospitalidade, donativos e patrocínios não são fornecidos a entidades públicas. A Unilabs Portugal envolve-se essencialmente em campanhas publicitárias, eventos e assessoria de imprensa. A Unilabs Portugal oferece e recebe ocasionalmente presentes e hospitalidade de valor modesto de e para clientes, terceiros ou no âmbito de outros contratos comerciais. No entanto, não oferece ou

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		fornece quaisquer presentes ou hospitalidade a entidades públicas. A Unilabs Portugal não oferece ou proporciona entretenimento. No entanto, aceita entretenimento que corresponda a um preço aceitável e modesto. Em termos de patrocínios, a Unilabs Portugal fornece ocasionalmente patrocínios (nunca a entidades públicas), tendo sido fornecidos até três desde 2019.
	Classificação	Médio
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	2 - Improvável
	Impacto previsível (1-5)	4 - Alto
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis: • Código de Conduta em matéria de prevenção da corrupção e Infrações conexas (Portugal), com regras específicas relativas à oferta e receção de presentes e outros benefícios e a previsão de sanções disciplinares e criminais aplicáveis em caso de incumprimento. • Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores, que prevê que a Unilabs apenas contrata com terceiros que partilhem o compromisso com os princípios de Compliance e os seus valores, podendo o incumprimento resultar na cessação da relação contratual. • Política Anti-Corrupção, que proíbe condutas que possam configurar práticas de corrupção, com especial atenção às interações com agentes públicos. Contém lista de condutas proibidas. • Regras específicas para a oferta e receção de presentes, donativos e patrocínios, prevendo que estes só devem ocorrer em contextos apropriados, e com o envolvimento do departamento de Legal e de Compliance sempre que esteja envolvido um funcionário público. • Proibição de pagamentos de facilitação.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		- Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor Geral Jurídico e a equipa Jurídica e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, de relatórios de auditoria ou de outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar. - Canal de denúncia Speak Up. - Formação sobre as políticas e procedimentos internos implementados no âmbito da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.
5 – Joint-Ventures	Identificação	Participação em Joint-Ventures.
	Análise	A Unilabs Portugal pode ser, em abstrato, parceira de uma Joint-Venture. No entanto, a indicação atual é que a Unilabs Portugal não é parceira em nenhuma Joint-Venture, o que naturalmente diminui o risco. Se a participação numa Joint-venture se concretizar, o risco aumenta.
	Classificação	Baixo
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	1 - Raro
	Impacto previsível (1-5)	3 - Moderado
	Medidas preventivas e corretivas de carácter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis: Política de Concorrência, que destaca a necessidade de planear as operações em conformidade com as regras aplicáveis em matéria de controlo de concentrações e fusões.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		- Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, de relatórios de auditoria ou de outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar. - Canal de denúncias Speak Up.
6 – Sanções	Identificação	Interações com clientes ou parceiros a quem tenham sido aplicadas sanções em vigor.
	Análise	No que diz respeito às sanções, referimo-nos, por exemplo, à identificação de pessoas e/ou entidades nas listas consolidadas de pessoas e entidades sancionadas da União Europeia, ou na Lista de Sanções da OFAC. - Os fatores de risco específicos no presente caso correspondem a interações comerciais com pessoas, entidades ou jurisdições sancionadas. - A Unilabs Portugal não efetua a <i>screening</i> de Clientes, Parceiros de Negócio e Transações em relação a quaisquer listas de sanções, o que aumenta o risco em causa.
	Classificação	Alto
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	5 – Quase certo
	Impacto previsível (1-5)	3 - Moderado
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis:

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

		• Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores, que prevê que a Unilabs apenas contrata com terceiros que partilhem o compromisso com os princípios de Compliance e os seus valores, podendo o incumprimento resultar na cessação da relação contratual. • Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, relatórios de auditoria ou outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar. • O canal de denúncias Speak Up. • Formação em matéria de combate ao branqueamento de capitais, que inclui a <i>customer due diligence</i>, a identificação de transações suspeitas, comportamentos invulgares e sanções.
7 – Identidade e onboarding de parceiros de negócios	Identificação	• Análise da identidade, do registo e das informações dos parceiros comerciais.
	Análise	A identidade e a natureza das interações da Unilabs com Parceiros Comerciais são elementos importantes na prevenção de riscos de Branqueamento de Capitais. Os fatores de risco específicos relacionados com os Parceiros de Negócio consistem em estruturas de propriedade complexas, falta de informação em relação aos respetivos Beneficiários Efetivos, objeto do negócio pouco claro, Pessoas Politicamente Expostas e frequência de grandes transações isoladas. É importante referir, como fator de análise de risco, que a Unilabs Portugal trabalha com um elevado número de terceiros (mais de 10 anualmente).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		- O processo de <i>onboarding</i> de Parceiros de Negócio está sujeito a um processo semelhante à <i>Customer Due Diligence</i>. - A Unilabs Portugal tem em vigor um procedimento de <i>Due Diligence</i> de Parceiros de Negócio para a identificação e diligência de novos Parceiros de Negócio no início da relação de negócio. No entanto, este processo não inclui o rastreio em listas de Sanções, a verificação de Beneficiários Efetivos ou Pessoas Politicamente Expostas e a monitorização de <i>adverse media</i>, não existindo nenhum colaborador responsável por este procedimento de <i>Due Diligence</i> especificamente. Por conseguinte, o âmbito das verificações de antecedentes é limitado e não cobre o risco de forma abrangente. - Além disso, as relações contínuas com os Parceiros de Negócio não são monitorizadas periodicamente, o que aumenta o risco em causa. - Na Unilabs Portugal é possível iniciar uma relação de negócio um novo Parceiro de Negócio antes de o processo de <i>due diligence</i> estar concluído. - A Unilabs Portugal não se envolve com novos Parceiros de Negócio cujo <i>onboarding</i> tenha sido feito à distância (por exemplo, através de registo online), o que pode diminuir o risco em causa.
	Classificação	Médio
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	4 – Provável
	Impacto previsível (1-5)	3 - Moderado
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis:

- Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores, que prevê que a Unilabs apenas contrata com terceiros que partilhem o compromisso com os princípios de Compliance e os seus valores, podendo o incumprimento resultar na cessação da relação contratual.
- Política Anti-Fraude, que destaca a importância de manter registos completos e precisos, de forma a evitar qualquer situação fraudulenta baseada em documentação errada ou falsa.
- Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, de relatórios de auditoria ou de outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar.
- Política de Conflito de Interesses, na qual se prevê a necessidade de atualização de informação junto do Departamento de Recursos Humanos, sempre que a alteração de informação possa implicar uma alteração de circunstâncias suscetíveis de gerar ou afetar situações de conflito de interesses reais ou potenciais. São exemplificadas práticas e circunstâncias específicas que podem constituir situações de conflito de interesses.
- Existência de um formulário para reporte de conflitos de interesses a preencher em caso de situações suscetíveis de constituir um conflito de interesses.
- Exigência de os administradores apresentarem anualmente uma declaração nos termos da qual declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, cumprem as regras previstas na Política de Conflito de Interesses.
- Canal de denúncia Speak Up.

8 - Geografia	Identificação	Realização de negócios em países com elevadas taxas de criminalidade financeira e controlos deficientes em matéria de prevenção do branqueamento de capitais.
	Análise	A análise do risco atual envolve a revisão da atividade da Unilabs Portugal na prevenção do branqueamento de capitais, considerando as áreas onde a Unilabs atua e a dimensão dessa atuação. Foi efetuada uma análise das áreas em que a Unilabs Portugal (i) <i>vende</i> produtos ou serviços e (ii) <i>compra</i> produtos ou serviços que constam da lista do GAFI (Jurisdictions under Increased Monitoring). Os fatores de risco específicos neste caso são a realização de negócios em países com elevadas taxas de criminalidade financeira e controlos deficientes em matéria de prevenção do branqueamento de capitais. - A Unilabs Portugal vende produtos e/ou presta serviços a Clientes em múltiplos países, incluindo os Emirados Árabes Unidos ("EAU"), país incluído na lista do GAFI "Jurisdictions under Increased Monitoring" (a chamada "grey list"). - Para além disso, a empresa compra produtos ou obtém serviços de vários países - mais uma vez, incluindo os EAU.
	Classificação	Alto
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	4 - Provável
	Impacto previsível (1-5)	4 - Alto
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis:

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		• Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores, que prevê que a Unilabs apenas contrata com terceiros que partilhem o compromisso com os princípios de Compliance e os seus valores, podendo o incumprimento resultar na cessação da relação contratual. • Política Anti-Corrupção, que proíbe condutas que possam configurar práticas de corrupção, com especial atenção às interações com agentes públicos. Contém lista de condutas proibidas. • Regras específicas para a oferta e recebimento de presentes, donativos e patrocínios, prevendo que estes só devem ocorrer em contextos apropriados, e com o envolvimento do departamento de Legal e de Compliance sempre que esteja envolvido um funcionário público. • Proibição de pagamentos de facilitação. • Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, de relatórios de auditoria ou de outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar. • Canal de denúncia Speak Up. • Formação sobre as políticas e procedimentos internos implementados no âmbito da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.
	Identificação	• Eficácia dos procedimentos e controlos para combater o branqueamento de capitais.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

9 – Procedimentos e Controlos de Prevenção do Branqueamento de Capitais	Análise	Os fatores de risco específicos são a falta de compreensão das políticas e controlos em vigor, a formação limitada e a falta de linhas de reporte internas. - A Unilabs Portugal dá formação aos seus colaboradores em matéria de prevenção ao branqueamento de capitais, incluindo <i>Customer due diligence</i> em relação aos Clientes, identificação de Transações suspeitas, comportamentos invulgares e Sanções. - No entanto, não dispõe de um procedimento para tratamento dos riscos de branqueamento de capitais relacionados com Clientes, Parceiros de Negócio e Transações. - Além disso, não existem procedimentos para conservação de registos na matéria. - A Unilabs Portugal não dispõe de um responsável pelo cumprimento normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais.
	Classificação	Médio
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	4 - Provável
	Impacto previsível (1-5)	3 - Moderado
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis: - Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, de relatórios de auditoria ou de outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar. - Formação em matéria de combate ao branqueamento de capitais, que inclui <i>customer due diligence</i>, a identificação de transações suspeitas, comportamentos invulgares e sanções.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

		O canal de denúncia Speak Up.
10 - Identidade e <i>onboarding</i> de Clientes	Identificação	Análise da identidade, do registo e das informações dos clientes.
	Análise	A identidade e a natureza dos Clientes e a sua atividade comercial são o ponto de partida de uma avaliação de risco em matéria de prevenção do branqueamento de capitais. As interações com os Clientes são os principais fatores de exposição ao branqueamento de capitais. No entanto, esta exposição pode ser menor consoante a identidade dos Clientes. Em termos de Clientes, é importante referir que o SNS representa o principal cliente da Unilabs Portugal, representando 45% do seu volume de negócios anual (2021), enquanto a percentagem total de vendas anuais a entidades públicas em 2021 foi de aproximadamente 63%. Para além disso, em 2021, aproximadamente 7% das vendas totais foram a companhias de seguros. Clientes como entidades públicas e tomadores de seguros têm um risco de branqueamento de capitais reduzido. Os fatores de risco específicos relacionados com os Clientes consistem em estruturas de propriedade complexas, falta de informação em relação aos respetivos Beneficiários Efetivos, objeto do negócio pouco claro, Pessoas Politicamente Expostas, frequência de grandes transações isoladas e clientes privados vs entidades públicas e companhias de seguros. A Unilabs Portugal não dispõe de um procedimento de Customer Due Diligence; não está a ser efetuado qualquer <i>screening</i> aos antecedentes dos Clientes, a finalidade das transações, a estrutura de propriedade do Cliente/Beneficiários Efetivos, Pessoas Politicamente Expostas, fatores de alto risco, <i>adverse media</i> e Sanções.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		- Estas são circunstâncias que normalmente aumentariam o risco do ponto de vista do branqueamento de capitais. No entanto, dado que o Estado e as companhias de seguros representam uma percentagem substancial dos clientes da Unilabs Portugal, o nível de risco é reduzido. - Apenas uma percentagem mínima dos clientes da Unilabs Portugal (31% no total) corresponde a privados (onde surgem frequentemente riscos de branqueamento de capitais).
	Classificação	Médio
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	2 - Improvável
	Impacto previsível (1-5)	3 - Moderado
	Medidas preventivas e corretivas de carácter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis: - Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores, que prevê que a Unilabs apenas contrata com terceiros que partilhem o compromisso com os princípios de Compliance e os seus valores, podendo o incumprimento resultar na cessação da relação contratual. - Política Anti-Corrupção, que proíbe condutas que possam constituir práticas de corrupção, com especial atenção às interações com funcionários públicos. Contém uma lista de comportamentos proibidos. - Política Anti-Fraude, que destaca a importância de manter registos completos e precisos, de forma a evitar qualquer situação fraudulenta baseada em documentação errada ou falsa. - Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor-Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		(seja através do canal de denúncias, de relatórios de auditoria ou de outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar. • Política de Conflito de Interesses, na qual se prevê a necessidade de atualização de informação junto do Departamento de Recursos Humanos, sempre que a alteração de informação possa implicar uma alteração de circunstâncias suscetíveis de gerar ou afetar situações de conflito de interesses reais ou potenciais. São exemplificadas práticas e circunstâncias específicas que podem constituir situações de conflito de interesses. • Existência de um formulário para reporte de conflitos de interesses a preencher em caso de situações suscetíveis de constituir um conflito de interesses. • Exigência de os administradores apresentarem anualmente uma declaração nos termos da qual declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, cumprem as regras previstas na Política de Conflito de Interesses. • Canal de denúncia Speak Up.
11 – Transações	Identificação	• Participação em transações, no que diz respeito ao volume, frequência e tipo de transações.
	Análise	Os fatores de risco específicos neste caso são a complexidade das transações, o volume de transações a pessoas singulares vs pessoas coletivas, a frequência de pagamentos em numerário de montante elevado, transações não transparentes, pagamentos com conversão de moeda, pagamentos a entidades que não sejam a parte contratante, ou ainda transações que não se enquadrem em padrões normais.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		- A Unilabs Portugal não recebe pagamentos avultados em numerário, ou múltiplos pagamentos em numerário superiores a € 2.000,00, por ano, do mesmo indivíduo ou entidade. - Não ocorreram transferências de dinheiro invulgarmente elevadas ou frequentes, nem transferências de dinheiro anormais. Além disso, não houve ocorrências de transações estruturadas de forma invulgar, complexa ou pouco transparente. - Não estão a ser efetuados pagamentos para contas bancárias privadas (contas bancárias não ligadas a uma pessoa coletiva) no âmbito de uma relação de negócio, o que reduz o risco em causa.
	Classificação	Baixo
	Probabilidade de ocorrência (1-5)	1 - Raro
	Impacto previsível (1-5)	3 - Moderado
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou procedimentos aplicáveis: - Política Anti-Fraude, que destaca a importância de manter registos completos e precisos, de forma a evitar qualquer situação fraudulenta baseada em documentação errada ou falsa. - Plano de Reposta a Incidentes, que prevê a criação de uma equipa de resposta rápida, envolvendo o Diretor Geral Jurídico e a equipa de Legal e de Compliance, sempre que seja detetada uma potencial infração ou violação da legislação aplicável ou das políticas internas (seja através do canal de denúncias, relatórios de auditoria ou outros meios). Neste âmbito, está também prevista uma análise detalhada do problema e das medidas subsequentes a adotar. - Canal de denúncias Speak Up.
Medidas preventivas e corretivas de caráter geral	Código de Conduta	Entra em vigor em 11/07/2023
		Elaboração de um relatório por cada infração ao Código.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		Revisão a cada 3 anos ou sempre que ocorra alteração na estrutura orgânica que o justifique.
		Publicitado na intranet e na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias desde a sua implementação e revisões.
	Canal de denúncias interno	Canal Speak-Up disponível em www.yourspeakuphelpline.unilabs.com
		Operado pela equipa do Canal Speak Up, que consiste em: Diretor de Recursos Humanos – Eduardo Queijo. Contactos: +351 932 102 054; Eduardo.queijo@unilabs.com.
	Programa de formação dirigido a dirigentes e trabalhadores	Conteúdo: políticas e procedimentos implementados para a prevenção da corrupção e infrações conexas, nomeadamente o PPR, o Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (Portugal), o Manual de Procedimentos e Mecanismos de Controlo dos Riscos de Corrupção e a Política de Gestão de Terceiros; formação geral sobre Antissuborno e Anticorrupção, Conflitos de Interesses, Antifraude e Prevenção do Branqueamento de Capitais, Denúncias, Canal Speak Up e Código de Conduta.
		Frequência: anual
	Procedimentos de avaliação prévia de risco face a terceiros	Entrada em vigor em Q4 2023 e revisto em Q4 2024
		Disponível na intranet e no website oficial.
	Situações de risco elevado	• Participação em concursos públicos; • Licenças, autorizações e aprovações; • Subsídios e assistência financeira; • Outros compromissos com entidades públicas; • Interações com clientes ou parceiros tendo em conta as sanções em vigor;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

		Realização de negócios em países com elevadas taxas de criminalidade financeira e controlos deficientes em matéria de prevenção do branqueamento de capitais.
Responsável geral pela execução, controlo e revisão		
Responsável pela execução, controlo e revisão do PPR	Identificação	Joana Maia
	Função	Garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo
	Data da nomeação	11.07.2023
	Outros cargos internos	Diretora do Departamento de Legal e de Compliance
	Contacto	+ 351 932 201 701; joana.maia@unilabs.com
Aprovação		
Data de aprovação	11.07.2023	
Entrada em vigor		
Entrada em vigor	11.07.2023	
Controlo de execução		
Relatórios de Avaliação Intercalar	A elaborar no mês de outubro , nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	
Relatórios de Avaliação Anual	A elaborar em abril do ano seguinte a que se refere a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.	
Revisão e divulgação		
Revisão do PPR	Próxima revisão prevista: 11.07.2026	

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

	O PPR é revisto a cada 3 anos ou quando ocorra uma alteração na estrutura orgânica que justifique a sua revisão.
Divulgação do PPR	O PPR e os relatórios de avaliação intercalar e anual são divulgados aos trabalhadores, através da intranet e do website oficial, no prazo de 10 dias após a respetiva implementação, revisão ou elaboração.